

*Cópia*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00392076**Data Remessa:** 2019-02-14**Hora:** 11:00**Enviado Por:** Bruna Torres dos Santos

Destino: SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ENCAMINHAMENTO DE PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO - ref. AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Nr Processo
00575939/19**Requerente**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Tipo Documento**
PARECER*recebido às 11:05*

Assinatura Recebimento

Bruna Torres

Assinatura Envio

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE–MT.

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; nos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e na Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, exercício 2018, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

A Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, anteriormente criada sob a nomenclatura de Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI, pela Lei nº Lei nº 3.242/2008, alterada pela Lei Complementar nº 3.652/2011, passando a ser denominada Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município tem por objetivo executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências a ela atribuídas prevista na Lei nº 3.242/2008 e suas alterações, e considerando o disposto no art. 3º, inciso XXXIX da Lei Complementar nº 3.652/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município e dá outras providências, sendo este o órgão competente para examinar e emitir Parecer sobre as Contas Anuais.

1. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR: PREFEITO MUNICIPAL		
NOME:	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	
RG:	024.9873-1	SSP/MT
CPF	078.334.311-68	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Manoel Francisco de Paula, 145 – Água Limpa – V. Gde - MT – 78.110-065	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

FONE:	65-9981-1302
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.12.2018 . cfe Termo de Posse. Publicado na AMM em 03.01.2017.
E-MAIL:	gabinete.vg@gmail.com

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME:	CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA	
RG:	624.856	SSP/DF
CPF	289.115.801-63	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Prefeito Álvaro P. de Oliveira – 495 – Apto 15 – Torre 1 – Santa Rosa – Cuiabá – MT – 78.035-000	
FONE:	65 – 9971-6202	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.07.2018 . Nomeado cfe Ato nº 025/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017. Exonerado cfe Ato nº 292/2018 de 31.07.2018. Publicado em 31.07.2018 na AMM.	
E-MAIL:	cesar-ml@uol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

NOME:	PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA	
RG:	182.4159-0	SSP/MT
CPF	860.706.571-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Presidente Arthur Bernardes nº 1457, Bairro Ipase, CEP 78125-100, Várzea Grande/MT	
FONE:	65 9.9200-0606	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.08.2018 à 31.10.2018 . Designado cfe PORTARIA/SAD/PREF /PMVG nº 797/2018 de 27.07.2018. Publicado em 31.07.2018 na AMM.	
E-MAIL:	pablogmp@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME:	CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA	
RG:	624.856	SSP/DF
CPF	289.115.801-63	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Prefeito Álvaro P. de Oliveira – 495 – Apto 15 – Torre 1 – Santa Rosa – Cuiabá – MT – 78.035-000	
FONE:	65 – 9971-6202	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.11.2018 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 025/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

	Exonerado cfe Ato nº 292/2018 de 31.07.2018. Publicado em 31.07.2018 na AMM. Nomeado cfe Ato nº 366/2018 de 24.10.2018. Publicado na AMM em 01.11.2018. Exonerado cfe Ato nº 443/2018 de 27.12.2018. Publicado na AMM em 31.12.2018.
E-MAIL:	cesar-ml@uol.com.br

GESTOR: CONTADOR GERAL

NOME:	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	
RG:	Nº 664 801	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	603.826.861-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Paramaribo - nº 175 - CEP: 78.060.588 – Jardim das Américas – Cuiabá – MT.	
FONE:	65 - 9284 7127	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 026/2017. Publicado na AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	lmleonbordest@hotmail.com	

GESTOR: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

NOME:	KLEBER FERREIRA RIBEIRO	
RG:	932.749	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	689.312.711-15	
ENDEREÇO/CEP:	RUA G, QD. 05 B, BL: 10, APTO: 301 – RESIDENCIAL PAIAGUÁS – CUIABÁ – MT – 78.048-254	
FONE:	65 98444 - 2350	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 16.08.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 417/2017 de 15.08.2017. Publicado em 17.08.2017 na AMM.	
E-MAIL:	kleber.kfr@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOME:	JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO	
RG:	000.592-4	SSP/MT
CPF	039.143.301-63	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

ENDEREÇO/CEP:	Av. Nigéria, Edifício Harmonia, Torre C, Apart. 401 Bairro: Jardim Aclimação, Cuiabá MT. CEP: 78050-267
FONE:	65 – 99952-6966 3358-7374/3331-1207
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 12.04.2018 . Nomeado cfe Ato nº 019/2017. Publicado na AMM em 03.01.2017. Exonerado cfe Ato nº 152/2018 de 13.04.2018. Publicado em 13.04.2018.
E-MAIL:	jbgoncalvesneto@uol.com.br

GESTOR: SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOME:	LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO	
RG:	7.367.657-6	SSP PR
CPF	020.956.309-55	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Otávio Jorge da Conceição, 16 – Pirineu – Várzea Grande - MT	
FONE:	65 9976 7595	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 13.04.2018 à 31.12.2018 . Designada cfe Portaria PORTARIA GAB/PREF/PMVG 14/2018 de 12.04.2018. Publicado em 13.04.2018 na AMM.	
E-MAIL:	lucineiasribeiro@bol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME:	PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA	
RG:	182.4159-0	SSP/MT
CPF	860.706.571-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Presidente Arthur Bernardes nº 1457, Bairro Ipase, CEP 78125-100, Várzea Grande/MT.	
FONE:	65 9.9200-0606	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 003/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	pablogmp@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOME:	SÍLVIO APARECIDO FIDÉLIS	
RG:	1605785-6	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	556.225.939-72	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Primavera nº 603 Qd 08 Lt 05 Bairro: Florais – Cuiabá – MT CEP: 78049414	
FONE:	65 96622-4677	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 024/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.
E-MAIL:	sa-fidelis@uol.com.br

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	DIÓGENES MARCONDES	
RG:	760951	ORGÃO EMISSOR: SSP/MT
CPF	317.706.221-87	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 934 Bairro Jardim Costa Verde – Várzea Grande MT.	
FONE:	Não informado.	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 27.03.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 275/2017 Publicado no AMM em 28.03.2017.	
E-MAIL	Não informado.	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS

NOME:	LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA	
RG:	M 774.072	SSP/MG
CPF	302.206.026.-20	
ENDEREÇO/CEP:	Rua C, Apto 201 – nº 33 – Miguel Sutil – 78.000-000	
FONE:	65 – 9648-6818	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 020/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	lucemol@terra.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

NOME:	BRENO GOMES	
RG:	Nº 1181262-1	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	850.072.421-87	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Mário Palma, 268 – Jd. Mariana – Cuiabá – MT – 78.040-640	
FONE:	65 – 9608-4549.	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 023/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	Brenogomesgomes@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

NOME:	FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR	
RG:	0472579-4	SSP - MT
ENDEREÇO/CEP:	Rua Manaus, 708, Nova Várzea Grande – Várzea Grande – MT – 78.135-611	
FONE:	65 – 9 9283 - 3883	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2018 à 31.12.2018 . Nomeada cfe Ato nº 007/2018 de 08.01.2018. Publicado em 12.01.2018 na AMM.	
E-MAIL:	Flavia.omar@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME:	EDSON ROBERTO SILVA	
RG:	051252-4	
CPF:	314.576.811-53	
ENDEREÇO/CEP:	Rua 7, nº 228, Bairro: Recanto dos Pássaros CEP: 88.075.270 – Cuiabá	
FONE:	65 8154-0018	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 018/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	edsonbetomt@globo.com	

GESTOR: SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

NOME:	ALEXANDRE TORRES MAIA	
RG:	878.840	PM/MT
CPF:	971.827.617-34	
ENDEREÇO/CEP:	Rua/Av. São Judas Tadeu nº 183 Bairro: Jardim Tropical CEP: 78065-010 – Cuiabá – MT	
FONE:	65 9973-0923	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 25.04.2018 . Nomeado cfe Ato nº 022/2017. Publicado no AMM em 03.02.2017. Exonerado cfe Ato nº 165/2018 de 26.04.2018 na AMM.	
E-MAIL:	maia@ebbn@com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL INTERINO

NOME:	EVANDRO HOMERO DIAS	
RG:	825.580	SSP/MT
CPF:	570.466.621-34	
ENDEREÇO/CEP:	Av. das Palmeiras, 255 – Cond. Resid. Rio Cuiabá, .62 – Jd. das Palmeiras	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

	– 78.075-850 – Cuiabá – MT.
FONE:	(65) 9 9901 - 1902
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.05.2018 à 31.12.2018 . Designado cfe PORTARIA GAB/PREF/PMVG 16/2018 de 02.05.2018. Publicado em 03.05.2018 na AMM.
E-MAIL:	evandrohomero@hotmail.com

GESTOR: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME:	SADORA XAVIER FONSECA CHAVES	
RG:	10.332	OAB/MT
CPF:	992.880.441-91	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Ipiranga, 440 – Goiabeiras – Cuiabá – MT – 78.032-035	
FONE:	65 – 8115-4214	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2018 . Nomeada cfe Ato nº 028/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017	
E-MAIL:	Sadora-fonseca@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL

NOME:	HELEN FARIAS FERREIRA	
RG:	108.6117-3	SSP/MT
CPF:	458.794.601-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua das Margaridas, 52 – Jd.Cuiabá – MT – 78.043-108	
FONE:	65 – 8115-5122	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 11.03.2018 . Nomeada cfe Ato nº 027/2017. Publicado em 03.01.2017.	
E-mail	helenfferreira@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL INTERINA

NOME:	VIVIANE SOUZA NASCIMENTO	
RG:	1200020-4	SSP/MT
CPF:	697.997.171-91	
ENDEREÇO/CEP:	RUA TAILÂNDIA, QDA 18, Nº 04, VILA ARTHUR, VÁRZEA GRANDE – MT – 78.140-444	
FONE:	65 - 99228 - 1702	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 12.03.2018 à 26.03.2018 . Designada cfe PORTARIA GAB/PREF/PMVG 009/2018 de 20.03.2018. Publicado em 21.03.2018 na AMM.	



E-mail

cim1981@outlook.com

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL

NOME:	HELEN FARIAS FERREIRA	
RG:	108.6117-3	SSP/MT
CPF:	458.794.601-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua das Margaridas, 52 – Jd.Cuiabá – MT – 78.043-108	
FONE:	65 – 8115-5122	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 27.03.2018 à 16.07.2018 . Nomeada cfe Ato nº 027/2017. Publicado em 03.01.2017. Entrou em gozo de férias do período de 12.03.2018 à 26.03.2018 . Entrou em gozo de férias no período de 17.07.2018 à 31.07.2018 .	
	helenfferreira@gmail.com	

**GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL
SUBSTITUTA**

NOME:	VIVIANE SOUZA NASCIMENTO	
RG:	1200020-4	SSP/MT
CPF:	697.997.171-91	
ENDEREÇO/CEP:	RUA TAILÂNDIA, QDA 18, Nº 04, VILA ARTHUR, VÁRZEA GRANDE – MT – 78.140-444	
FONE:	65 - 99228 - 1702	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 12.03.2018 à 26.03.2018 . Designada cfe PORTARIA GAB/PREF/PMVG 009/2018 de 20.03.2018. Publicado em 21.03.2018 na AMM.	
	De 17.07.2018 à 31.07.2018 . Designada cfe Portaria nº 752/2018 de 17.07.2018. Publicado em 25.07.2018 na AMM.	
	Chim1981@outlook.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL

NOME:	HELEN FARIAS FERREIRA	
RG:	108.6117-3	SSP/MT
CPF:	458.794.601-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua das Margaridas, 52 – Jd.Cuiabá – MT – 78.043-108	
FONE:	65 – 8115-5122	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.08.2018 à 31.12.2018 . Nomeada cfe Ato nº 027/2017. Publicado em 03.01.2017. Entrou em gozo de férias do período de 12.03.2018 à 26.03.2018 . Entrou em gozo de férias no período de 17.07.2018 à 31.07.2018 .	
	helenfferreira@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

NOME:	KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA	
RG:	12685453	SSP/MT
CPF:	718.133.901-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Rio de Janeiro, Bairro Nova Várzea Grande, nº 650, Apto 1305, CEP 78135-616 Cidade Várzea Grande/MT.	
FONE:	65 9.9972-9676	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 04.04.2018 . Nomeado cfe Ato nº 004/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017. Exonerado cfe Ato nº 140/2018 de 05.04.2018. Publicado em 05.04.2018 na AMM.	
E-MAIL:		

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, ECONÔMICO E TURISMO INTERINO

NOME:	JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO	
RG:	068166	SSP/MT
CPF:	787.055.687-49	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Senador Filinto Muller, nº 1.243, Apto nº 501, Bairro: Quilombo, Cuiabá – MT – CEP.: 78.043-409.	
FONE:	(65) 98415 - 9996	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 05.04.2018 à 31.12.2018 . Designado cfe Portaria nº PORTARIA GAB/PREF/PMVG 13/2018 de 05.04.2018. Publicado em 09.04.2018 na AMM.	
E-MAIL:	jrcastropinto@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME:	PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS	
RG:	NºCRP REG: 444 LV 002 TEM	
CPF:	266.191.991-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua: Itumbiara nº 2 Bairro: CoopHEMA – Cuiabá/MT CEP:78.085-085	
FONE:	65 – 9981-1190 - 8444-1085	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 06.08.2018 . Nomeado cfe Ato nº 021/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017. Entrou em gozo de férias no período de 07.08.2018 à 05.10.2018 .	
E-MAIL:	Marcoslemos.vg@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



NOME:	MARIA APARECIDA CAPELASSI LIMA	
RG:	17028715	SESP/PR
CPF:	419.889.419-49	
ENDEREÇO/CEP:	Rua São Paulo, 832 – Nova Várzea Grande – Várzea Grande - MT	
FONE:	65 – 9 8441 1045	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 07.08.2018 à 05.10.2018 . Designada cfe PORTARIA/GAB/SAD Nº 872/2018 de 07.08.2018. Publicado em 08.08.2018 na AMM.	
E-MAIL:	Cidacapelassi.vg@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME:	PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS	
RG:	NºCRP REG: 444 LV 002 TEM	
CPF:	266.191.991-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua: Itumbiara nº 2 Bairro: Coophema – Cuiabá/MT CEP:78.085-085	
FONE:	65 – 9981-1190 - 8444-1085	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 06.10.2018 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 021/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017. Entrou em gozo de férias no período de 07.08.2018 à 05.10.2018 cfe Portaria nº 843/2018 de 02.08.2018. Publicado na AMM em 03.08.2018.	
E-MAIL:	Marcoslemos.vg@gmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL GERAL PELO APLIC

NOME:	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	
RG:	Nº 664 801	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	603.826.861-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Paramaribo - nº 175 - CEP: 78.060.588 – Jardim das Américas – Cuiabá – MT.	
FONE:	65 - 9284 7127	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 339/2015 de 04.05.2015. Publicado e m 07.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	Imlenonbordest@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC ATOS PESSOAL

NOME:	ELIZÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA	
RG:	113.3028-7	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	804.526.201-04	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Itapuã, Qda 20, Jd. Aeroporto – Várzea Grande – MT – 78.125-075	



FONE:	9 9939 5980
PERÍODO COMO GESTOR:	De 25.09.2017 à 30.01.2018 . Nomeada cfe Ato nº 479/2017 de 25/09/2017. Exonerada cfe Ato nº 050/2018 de 01.02.2018. Publicado em 06.02.2018 na AMM.
E-MAIL:	auditoriasadv@gmail.com

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC ATOS PESSOAL

NOME:	ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	
RG:	2141582-0	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	036.090.581-10	
ENDEREÇO/CEP:	Rua 16, Jardim Primavera – Várzea Grande – MT – 78132-662	
FONE:	(65) 9 9270 - 1602	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.02.2018 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 051/2018 de 01.02.2018. Publicado em 06.02.2018 na AMM.	
E-MAIL:	Rogggerio-santos@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC LICITAÇÃO

NOME:	FÁTIMA BENEDITA DOS SANTOS	
RG:	Nº 0160237-3	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	208.809.521-72	
ENDEREÇO/CEP:	Rua B, Quadra 05, Casa 09, - CEP: 78.135.750 – Cond. Elias Domingos – Várzea Grande - MT.	
FONE:	(65) 9633-4915	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.12.2018 . Nomeada cfe Ato nº 396/2015 de 11.05.2015. Publicado em 12.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	licitavg05@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC OBRAS

NOME:	FELIPE AUGUSTO TEZOLIN	
RG:	48344451-0	SSP/SP
CPF:	352.259.378.29	
ENDEREÇO/CEP:	RUA SANTA GENOVEVA QUADRA 07 BL A6 APT 302 BAIRRO: JD AEROPORTO.	
FONE:	(65) 9.9664-2992	
PERÍODO COMO GESTOR:	A partir de 02.01.2017 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 425/2016. Publicado no AMM em 04.07.2016.	
E-MAIL:	augustotezolin@yahoo.com.br	

GESTOR: RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (Superintendente de Licitação)

NOME:	LUCIANA MARTINIANO DE SOUZA LACERDA	
RG:	8941	Órgão Emissor: OAB/MT
CPF:	159.802.148-60	
ENDEREÇO/CEP:	Rua F, Casa 03, CEP: 78.053-415 - Setor Norte – Morada do Ouro - Cuiabá – MT.	
FONE:	(65) – 8417-4079	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 08.05.2015 à 15.03.2018 . Nomeada cfe Ato nº 396/2015 de 12.05.2015. Publicado em 12.05.2015 na AMM. Exonerada cfe Ato nº 111/2018 de 14.03.2018. Publicado em 15.03.2018 na AMM.	
E-MAIL:	Licitavg05@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL COMISSÃO EM GERENTE DE TRANSPORTE E LOGISTICA – SAD

NOME:	ALEXANDRE CHINAGLIA REZENDE	
RG:	449.608	Órgão Emissor: SSPMT
CPF:	481.900.631-20	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Profa Neuza L. Rodrigues, 150, Casa 346 Bairro Santa Amália – Cuiabá MT. CEP: 78.035.900	
FONE:	(65) 9 9221 - 4494	
PERÍODO COMO GESTOR:	A partir de 12.06.2016 à 14.02.2018 . Nomeado cfe Ato nº 556/2016 de 12/12/2016. Publicado em 13/12/2016 na AMM. Exonerado cfe Ato nº 072/2018 de 15.02.2018. Publicado em 16.02.2018 na AMM.	
E-MAIL:	Não informado	

GESTOR: RESPONSÁVEL COMISSÃO EM GERENTE DE TRANSPORTE E LOGISTICA – SAD

NOME:	HEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	
RG:	0990826-9	Órgão Emissor: SSPMT
CPF:	842.790.361-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Profa Neuza Lula Rodrigues, 12, Qda 11, Santa Amália, 78.035-600	
FONE:	(65) 9 9275 - 0516	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 12.03.2018 à 31.12.2018 . Nomeado cfe Ato nº 104/2018 de 07.03.2018. Publicado em 15.03.2018 na AMM.	
E-MAIL:	Não informado	

GESTOR: COMISSÃO GERENTE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

NOME:	MARYANE BEIJAMIN DA SILVA
-------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

RG:	20161000	SSP/MT
CPF:	039.043.811-13	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Gonçalo Domingos de Campos nº 975 Bairro Figueirinha – Várzea Grande/MT.	
FONE:	Não informado	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 09.02.2017 à 31.12.2018 . Nomeada cfe Ato nº 200/2017, publicado no AMM em 09.02.2017.	
E-MAIL:	Não Informado	

2. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO (seguindo código conforme numeração da Resolução)

3.1 RECEITA

A receita total estimada para o Município de Várzea Grande foram autorizadas pela Lei nº – Lei Orçamentária Anual nº 4.325/2017, totalizando o montante bruto de **R\$ 770.680.960,00** que após dedução da receita tributária, bem como para a formação do FUNDEB, no total de **R\$ 37.092.570,00**, resultou na Receita estimada de **R\$ 733.588.390,00**, e fixou a despesa em igual valor.

O orçamento da despesa ficou distribuída em Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 534.316.237,00** e da Seguridade Social no valor de **R\$ 199.272.153,00** que totalizou o montante de **R\$ 733.588.390,00**.

Do montante de **R\$ 733.588.390,00**, o valor de **R\$ 659.636.341,00** corresponde ao Orçamento da Administração Direta (incluído o Legislativo) no valor de **R\$ 16.843.000,00**. O valor de **R\$ 42.408.879,00** foi destinado à Previdência Própria e o valor de **R\$ 31.543.170,00** à Administração Indireta - DAE. Anexo 1 – Quadro 01 e 02.

DETALHAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Quadro 01 – Consolidado

Receitas Correntes	527.217.710,00
Receitas de Capital	169.511.201,00
Total Bruto	696.728.911,00
DAE	31.543.170,00

Previvag	42.408.879,00
Total Geral	770.680.960,00
Deduções	-37.092.570,00
Total Geral Líquido	733.588.390,00

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 4.325/2017.

Quadro 02 – Administração Direta

Receitas Correntes	527.217.710,00
Receitas de Capital	169.511.201,00
Total Bruto	696.728.911,00
Dedução Receita	-37.092.570,00
Total Líquido	659.636.341,00

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 4.325/2017.

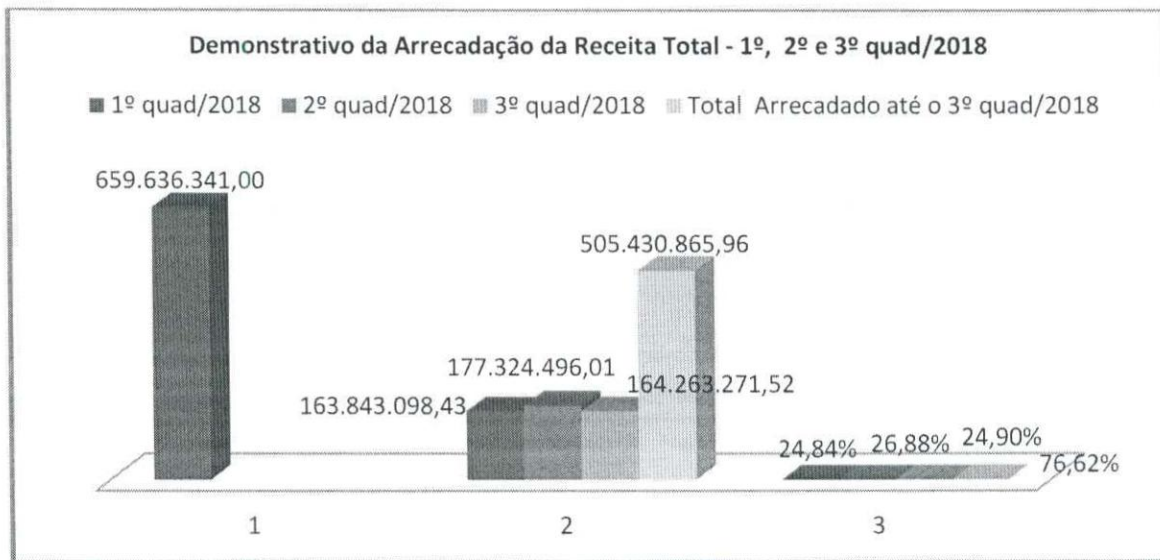
Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a previsão de arrecadação da receita para o Exercício de 2018 foi de **R\$ 659.636.341,00** e a efetiva arrecadação de todos os tributos até o 3º quadrimestre de 2018 perfizeram o montante de **R\$ 505.430.865,96**, representando **76,62%** sobre a previsão orçamentária anual para todo o exercício de 2018.

Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Total até o 3º Quadrim./ 2018

Período	Valor Orçado/2018	Valor Arrecadado	Perc. Arrec. s/ valor orçado
1º quad/2018	659.636.341,00	163.843.098,43	24,84%
2º quad/2018		177.324.496,01	26,88%
3º quad/2018		164.263.271,52	24,90%
Total Arrecadado até o 3º quad/2018		505.430.865,96	76,62%

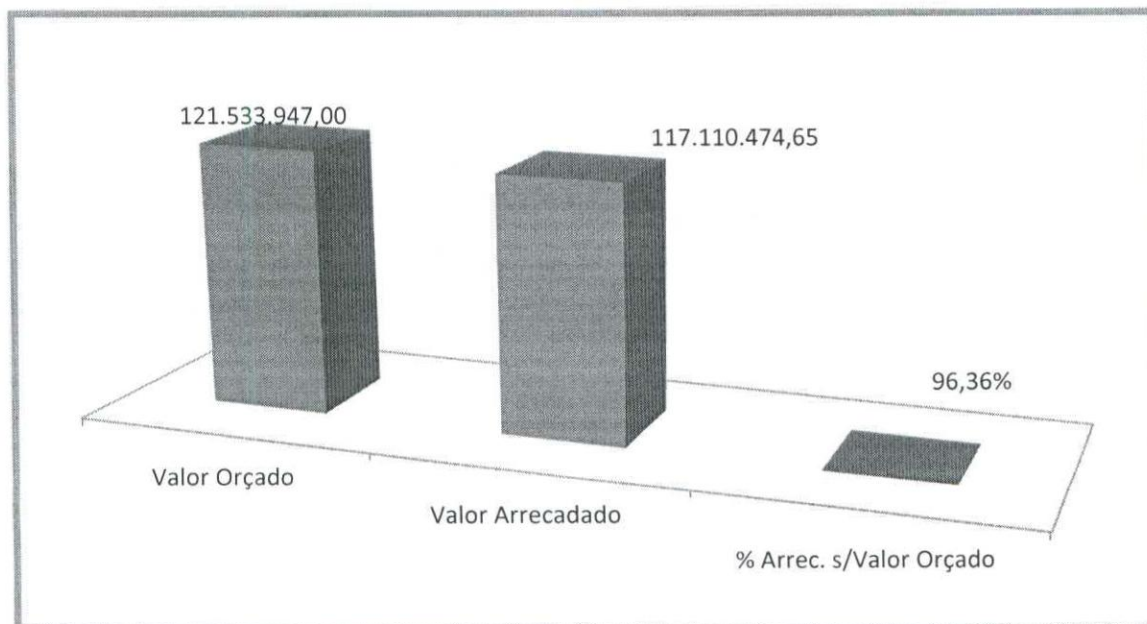
Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Jan-Dez/2018. Sistema Ábaco. Relatório extraído do sistema em 12.02.2019.

Nesse sentido, constatou-se que houve uma redução na arrecadação dos tributos no 3º quadrimestre em relação ao 2º, tendo em vista que o percentual de arrecadação do 2º quadrimestre foi de **26,88%** enquanto que do 3º foi de **24,90%**.



Arrecadação da Receita Própria do Município

Receita Tributária - até o 3º Quad./2018	Arrecadação Receita Tributária Própria - até o 3º Quadr./2018		
	Valor Orçado	Valor Arrecadado	% Arrec. s/Valor Orçado
	121.533.947,00	117.110.474,65	96,36%



Já quanto à arrecadação da receita tributária própria (impostos + taxas + contribuições) em relação ao valor orçado perfizeram o montante de **R\$ 117.110.474,65**, representando **96,36%** sobre o valor orçado de **R\$ 121.533.947,00**.

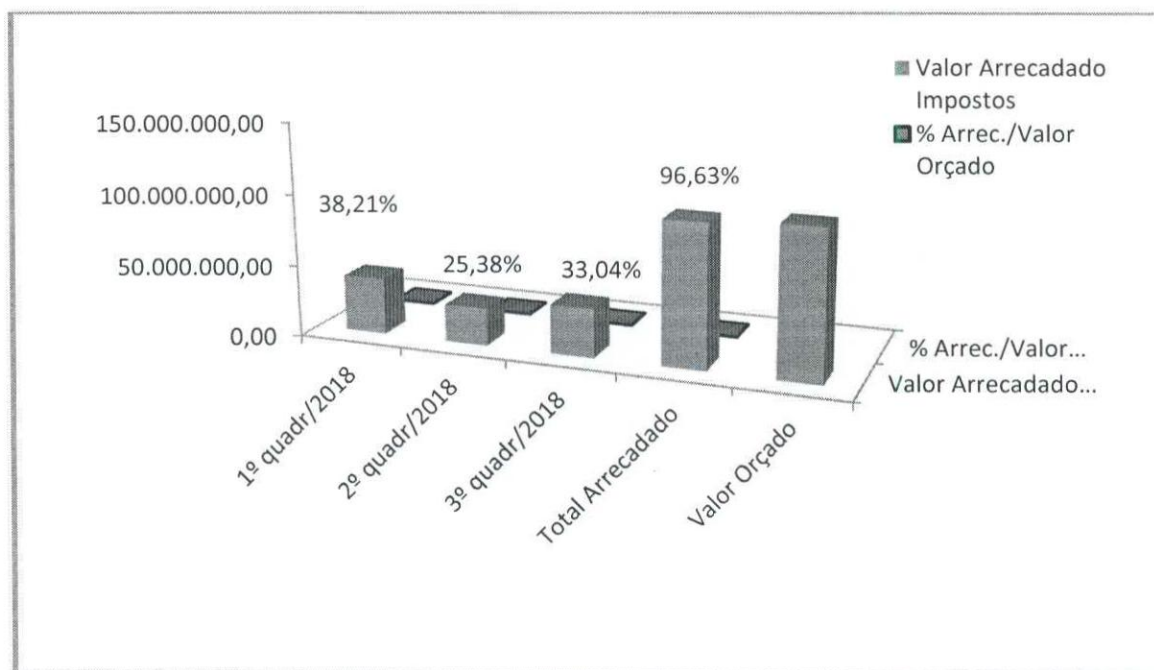
Em relação à arrecadação somente de impostos (IPTU + ISSQN + ITBI + IRRF) até o 3º quadrimestre, verificou-se que foram arrecadados o montante de **R\$ 99.428.825,47** contra um valor orçado de **R\$ 102.895.952,00**, representando **96,63%** do valor orçado.

Quadro Demonstrativo da Arrecadação de Receita de Impostos

Período	Valor Arrecadado Impostos	% Arrec./Valor Orçado
1º quadr/2018	39.314.575,42	38,21%
2º quadr/2018	26.119.753,20	25,38%
3º quadr/2018	33.994.496,85	33,04%
Total Arrecadado	99.428.825,47	96,63%
Valor Orçado	102.895.952,00	

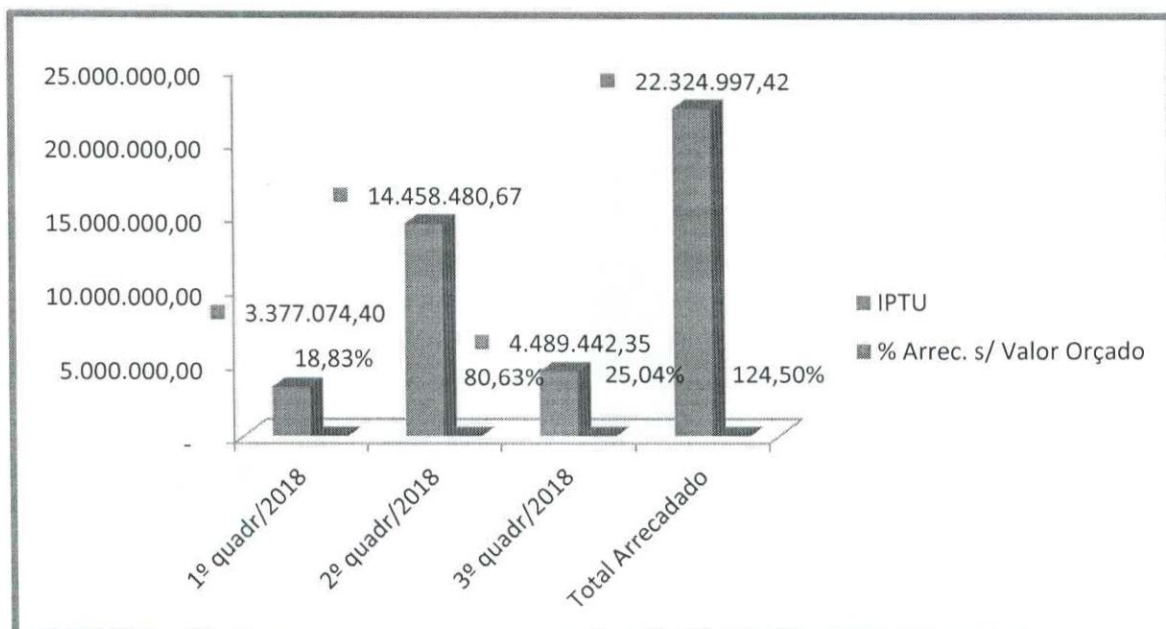
Fonte: Anexo 10 da Receita/2018 – Ábaco Sistemas. Relatório extraído em 09.02.2019

O maior percentual de arrecadação de receita de impostos concentrou-se no 1º quadrimestre onde atingiu um percentual de **38,21%** em relação ao valor orçado perfazendo um montante de **R\$ 39.314.575,42**.



Quadro Demonstrativo da Arrecadação de IPTU

Valor Arrecadado	1º quadr/2018	2º quadr/2018	3º quadr/2018	Total Arrecadado
IPTU	3.377.074,40	14.458.480,67	4.489.442,35	22.324.997,42
% Arrec. s/ Valor Orçado	18,83%	80,63%	25,04%	124,50%
Valor Orçado				17.932.420,00



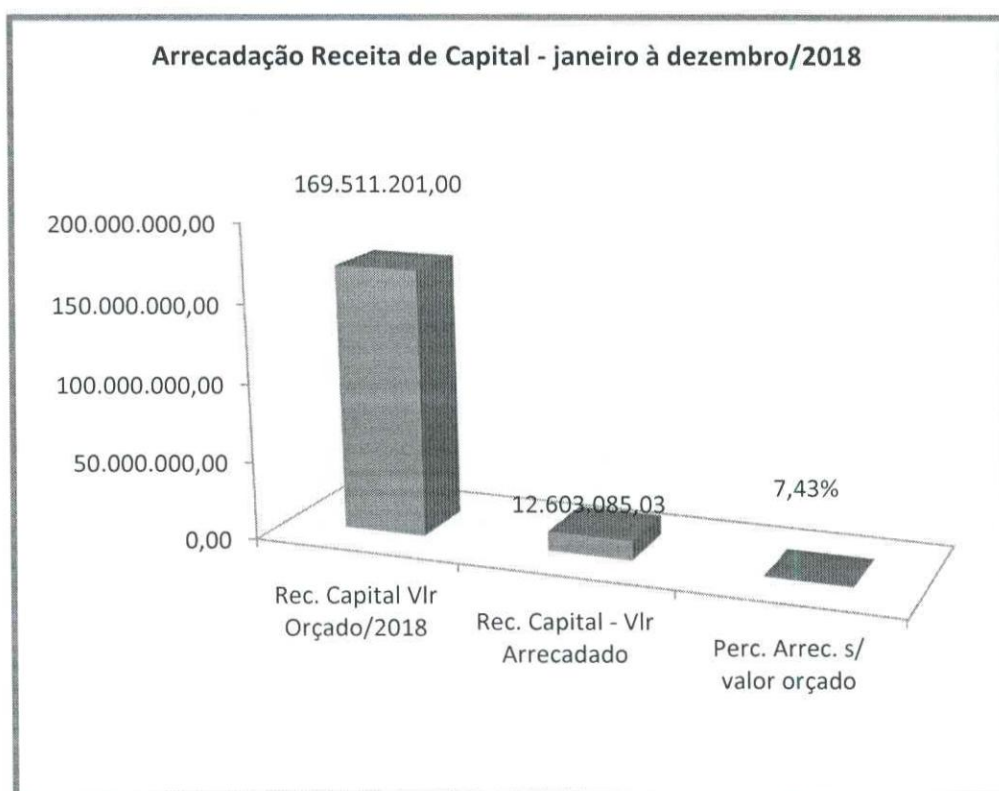
Quanto ao IPTU, principal imposto municipal, arrecadou-se o montante de **R\$ 22.324.997,42** contra um valor orçado de **R\$ 17.932.420,00**, representando mais de 100% do valor previsto.

Dessa forma, verificou-se que o período que houve maior arrecadação foi no 2º quadrimestre/2018 com o total arrecadado de **R\$ 14.458.480,67** representando **80,63%**.

A administração municipal por meio da Secretaria Municipal de Fazenda vem realizando desde 2017 ações para alavancar a arrecadação da receita própria, com a implementação de mecanismos de cobrança e modernização do sistema arrecadatário do município.

A arrecadação da Receita de Capital no exercício de 2018 perfaz o montante de **R\$ 12.603.085,03** em relação ao valor orçado de **R\$ 169.511.201,00** representando apenas **7,43%**.

Rec. Capital Vlr Orçado/2018	Rec. Capital - Vlr Arrecadado	Perc. Arrec. s/ valor orçado
169.511.201,00	12.603.085,03	7,43%



Nesse sentido, depreende-se que a gestão municipal deverá fazer uma análise dos fatos que levaram à ocorrência do déficit de arrecadação da receita de capital.

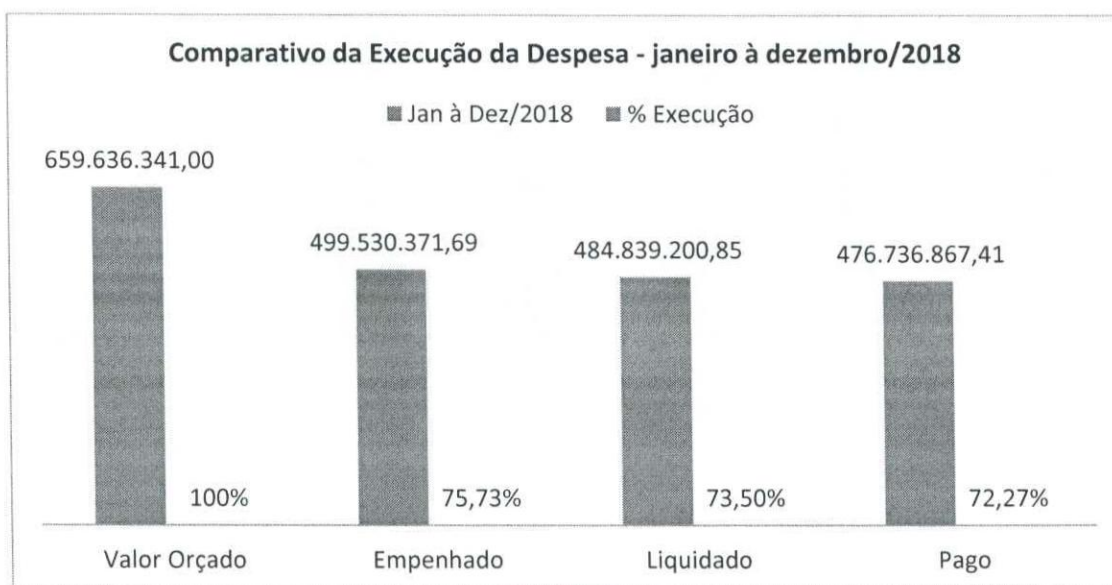
3.2. DESPESAS

No período de janeiro à dezembro/2018, conforme Comparativo da Despesa Orçada c/ Realizada – Anexo 11, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de **R\$ 499.530.371,69**, **R\$ 484.839.200,85** e **R\$ 476.736.867,41** respectivamente.

Demonstrativo dos valores empenhados, liquidados e pagos – jan. a dez./2018

Período	Valor Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
Jan à Dez/2018	659.636.341,00	499.530.371,69	484.839.200,85	476.736.867,41
% Execução	100%	75,73%	73,50%	72,27%

Fonte: Comparativo da Despesa Orçada c/ Realizada – Anexo 11. Ábaco Sistemas. Relatório extraído do sistema em 12.02.2019.



Houve a execução da despesa no percentual de **75,73%** sobre o valor previsto, enquanto liquidou-se o percentual de **73,50%** do valor empenhado e houve pagamento de **72,27%** das despesas empenhadas.

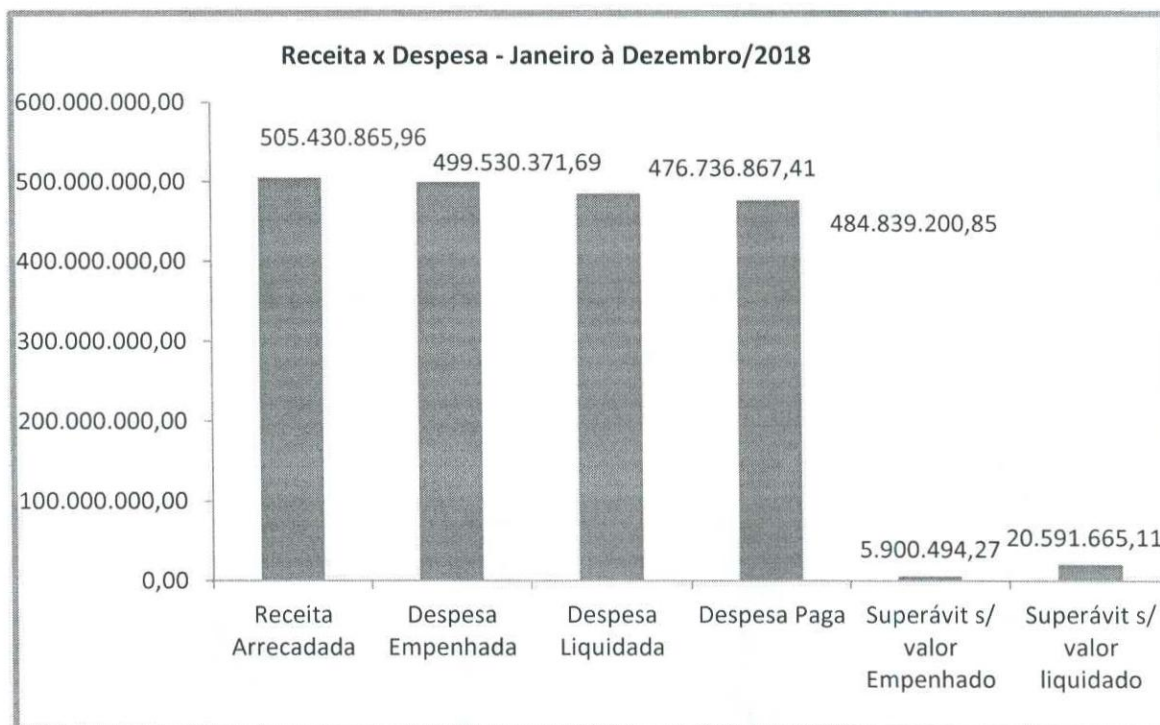
Nesse sentido, houve um razoável equilíbrio na execução da despesa, visto que houve liquidação e pagamento praticamente na mesma proporção dos valores empenhados.

Comparativo da Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Superávit s/ valor Empenhado	Superávit s/ valor liquidado	Superávit s/ valor pago	Quociente em relação ao valor empenhado	Quociente em relação ao valor liquidado
Jan à Dez/2018	505.430.865,96	499.530.371,69	484.839.200,85	476.736.867,41	5.900.494,27	20.591.665,11	28.693.998,55	1,01	1,04

Em análise os demonstrativos contábeis, sob a ótica dos valores empenhados, verificou-se que houve superávit de execução orçamentária no valor de **R\$ 5.900.494,27** até o 3º

quadrimestre. Ou seja, as despesas empenhadas foram menores que a receita arrecadada gerando superávit orçamentário apresentando um índice de 1,01.



Dessa forma, orienta-se ao gestor que durante o exercício realize um planejamento das despesas de modo que possa manter o equilíbrio entre receita e despesa a fim de não incorrer em déficit de execução orçamentária, ou seja, gastar mais do que se arrecada, contrariando o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal em que diz:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5).

Nessa linha, verificou-se que, considerando os valores liquidados houve superávit orçamentário apresentando um índice de **1,04**, ou seja, a receita arrecada foi maior que a despesa liquidada.

3.7. RESTOS A PAGAR

Em análise ao Relatório de Restos a Pagar, verificou-se que até o 3º quadrimestre/2018 foram pagos o montante de **R\$ 24.076.066,37**, sobre o saldo devedor de **R\$ 44.432.679,67** referentes aos restos inscritos até o exercício de 2017, representando **54,19%** sobre o saldo devedor.

Movimentação Geral de Restos a Pagar – até o 3º Quadrimestre/2018

Descrição	Valor	Valor Pago	Saldo a Pagar	% pago em relação ao total
Valor Inscrito Restos a Pagar 2015	3.712.261,82	281.867,87	2.989.159,71	7,59%
Valor Inscrito Resto a Pagar 2016	6.974.148,64	1.033.352,19	1.468.189,68	14,82%
Valor Inscrito Resto a Pagar 2017	28.188.891,68	22.760.846,31	4.590.826,07	80,74%
Valor Inscrito Restos a Pagar 2000-2014	5.557.377,53	0,00	5.550.402,56	0,00%
Total da Movimentação de RP - até o 3º Quadr/2018	44.432.679,67	24.076.066,37	9.048.175,46	54,19%

Fonte: Relatório de Restos a Pagar/Resumo Geral- Ábaco Sistemas/E-Safira – jan-dez/2018. Relatório extraído do sistema em 12.02.2019.

Conforme se depreende, foram movimentados restos a pagar inscritos dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, nos valores de **R\$ 3.712.261,82**, **R\$ 6.974.148,64** e **R\$ 28.188.891,68**, que totalizaram o montante inscrito de **R\$ 38.875.302,14**. Porém, não foram movimentados restos a pagar de exercícios anteriores à 2014 onde há um saldo devedor de **R\$ 5.557.377,53**. Sendo que o saldo total de restos inscritos até 2017 totalizam o montante de **R\$ 44.432.679,67**.

Nesse sentido, do total de **R\$ 44.432.679,67** de restos inscritos foram pagos o montante de **R\$ 281.867,87**, **R\$ 1.033.352,19** e **R\$ 22.760.846,31**, totalizando o montante pago de **R\$ 24.076.066,37** referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017 respectivamente.

Porém, não houve pagamento de restos a pagar inscritos até 2014 que totalizou o valor de **R\$ 5.557.377,53**

Nessa linha, verificou-se que o montante total de Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017 foi de **R\$ 44.432.679,67**, dos quais foram pagos **R\$ 24.076.066,37** até o 3º quadrimestre/2018, representando **54,19%** do saldo devedor que foram pagos.

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo no período de 02.01.2018 à 31.12.2018 esteve sob a responsabilidade do Sr. Kleber Ferreira Ribeiro nomeado conforme Ato nº 417/2017.

O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante lei específica (art. 74, da Constituição Federal, art. 10, da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º, da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007).

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo foi instituído por meio da Lei nº 3.242/2008, de 26/12/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande publicou em 27/09/2011, a Lei Complementar nº 3.652/2011, dispondo sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI para Controladoria Geral do Município, alterando sua estrutura organizacional, criando cargos em comissão, dentre outras providências.

O Decreto nº 42/2011 regulamentou o sistema de controle interno do município, conforme disposto no Art. 1º, *in verbis*:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Em 2012, foi editada a Lei Complementar nº 3.754/2012 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão, definindo os cargos das Secretarias Municipais de Várzea Grande.

A Lei nº 3.754/2012 alterou a Lei nº 3.652/2011, alterando a estrutura de cargos da Controladoria Geral do Município.

A Lei Complementar nº 3.965/2013 alterou Lei nº 3.754/2012 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais de Várzea Grande e dá outras providências.”

De acordo com a referida lei, ficou alterada na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, conforme disposto no artigo 2º como segue:

Art. 2º. Fica extinto um cargo da estrutura da Controladoria Geral do Município constante da unidade 2.1 alterando o anexo II da Lei Complementar nº 3.754/2012.

A Lei Complementar nº 4.084/2015 alterou Lei nº 3.965/2013 que “Dispõe sobre a Diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e função de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências .”

De acordo com a referida lei, ficou alterada na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, conforme anexo IV como segue:

CARGO	SIMB	QTD
1 – Controlador Geral do Município	DNS - 1	1
2 – Ouvidor	DNS - 3	1
3 – Superintendente	DNS - 3	1
4 – Assessor Especial	DNS - 3	2
5 – Coordenador Adm. e Financeiro	DNS - 4	1
6 – Coordenador	DNS - 4	1
7 – Assessor Técnico	DNS - 6	1
8 – Assistente Técnico	DNS - 7	3
Total		11

A Controladoria Geral com o objetivo de mitigar os riscos, realizou em dezembro passado uma Matriz de Planejamento, que foi utilizada como a base do PAAI/2019, para que seja aplicada no ano corrente a fim de facilitar a realização dos controles internos, bem como o desenvolvimento de *check lists*, ferramenta tão necessária para verificação se os controles internos estão sendo aplicados de forma a reduzir as inconformidades apontadas pelos órgãos de Controle Externo.

Dessa forma, demonstra-se a seguir, por Secretaria, as principais ações de monitoramento preventivo e mesmo oriundos de apontamentos identificados por essa Egrégia Corte, e as principais deliberações entre esta Unidade de Controle Interno e a respectiva Pasta programada para o próximo quadrimestre.

Diretrizes do Of. 01/2018/GAB/PRES-DN TCE	
Secretaria	Ações
Controladoria Geral do Município	a) Relatório de Avaliação, quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos à Nível de Entidade.
	b) Relatório de Avaliação, quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos a nível de Gestão Financeira.

Controles Internos Previstos	
Secretaria	Ações
Secretaria Municipal de Administração	a) Controle Interno frente às Multas de Trânsito vencidas e pendentes de Pagamento. i. Verificar terceirizações/ processos administrativos/ sindicância e demais informações frente ao desconto das multas e atribuição de responsabilidades. Atentar que atualmente todo o processo de pagamento de multas, seguem critérios que impedem o pagamento de qualquer multa, sem a respectiva apuração de responsabilidades e abertura de Processo Administrativo e consequente autorização de desconto em Folha de Pagamento.
	b) Controle Interno frente aos Processos Licitatórios ii. Elaboração Fluxograma de Ações/ padronização das etapas/ atribuições de

	responsabilidade para cada etapa da licitação/ alimentação sistêmica segmentada.
	c) Controle Interno frente ao envio do APLIC. a. Verificar tempestivamente – incidências no envio do Sistema APLIC durante o ano de 2019. b. Apurar protocolos de envio e inconsistências caso houver.

Controles Internos Previstos	
Secretaria	Ações
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	a) Controle Interno frente ao Levantamento das Escolas Municipais i. Verificar em conjunto a CGM o cronograma de visitas e plano de ações para as unidades educacionais/ fomentação de banco de imagens.
	b) Controle Interno frente ao Levantamento das Escolas Municipais ii. Verificar em conjunto a CGM o cronograma de visitas e plano de ações para as unidades educacionais/ fomentação de banco de imagens
	c) Controle Interno frente a Gestão de Alimentação Escolar iii. Monitorar of. 18/2018 – avaliações frente aos cursos e treinamentos realizados

Controles Internos Previstos	
Secretaria	Ações

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	a) Controle Interno frente a Ausência de Exclusões de Créditos Tributários i. Verificar a necessidade de elaboração de Instrução Normativa – com a atribuição do Secretário da Pasta em cancelar as devidas baixas de taxas por lotes através de ofício.
	b) Controle Interno frente ao Encaminhamento da Planta Genérica de Valores para o Cartório de Registro de Imóveis i. Monitorar o envio da PGV para o CRI atentando ao prazo legal.
	c) Controle Interno frente à Melhoria de Receitas i. Monitorar apresentação de planos de ações e cronologias de ações a serem realizadas antes do recadastramento – verificando as principais fontes de receitas para o município.

Controles Internos Previstos	
Secretaria	Ações
Secretaria Municipal de Viação e Obras	a) Controle Interno frente ao Sistema Geo Obras i. Verificar a necessidade de elaboração de Instrução Normativa – com a atribuição de cada Secretaria/ lotação de pessoal/ atribuição de responsabilidades/ ciência e efetividade continuada do ofício 531/CGM/ levantamento integral das obras em andamento.

Controles Internos Previstos	
Secretaria	Ações
Secretaria Municipal de Saúde	a) Controle Interno frente à Jornada de Trabalho nas Unidades de Saúde. i. Monitorar e ajustar o controle de ponto nas unidades de saúde do município.
	b) Controle Interno frente aos Contratos Continuados i. Monitorar prazos de prorrogação/ aditivos/ reajustes/ cotação de preços.
	c) Controle Interno frente às Tomadas de Contas i. Monitorar as Tomadas de Contas nrs. 9484-6/2015 - Sumako e 2484 - 8/2014 – FUSVAG.

3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a partir do mês de maio/2015, deu um passo importante quanto à disponibilização de ferramentas de acesso à informação ao cidadão.

Nesse sentido, foram criados no portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

O objetivo dessas ferramentas é possibilitar uma interação maior entre o cidadão e poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação.

Diante disso, o cidadão poderá exercer o efetivo controle social sobre as ações realizadas

pelo poder público municipal.

3. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso editou a Resolução Normativa nº 25/2012, normatizando a implementação da LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que deverá ser executada pelos municípios, conforme cronograma de procedimentos, previsto no Guia para Implantação da LAI.

Em dezembro de 2013 foi aprovada a Lei nº 3.967/2013 que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

Em dezembro de 2013 foi elaborada a Lei nº 3.968/2013 que dispõe sobre a Criação da Ouvidoria Geral do Município, publicada em 11 de março de 2014.

Nesse sentido, a Ouvidoria de acordo com a Lei nº 3.968/2013 era vinculada ao Gabinete do Prefeito, porém, com a edição da Lei nº 4.083/2015, esta passou a ser parte integrante da Controladoria Geral do Município, bem como o Sistema de Acesso à Informação – SIC regulamentada pela Lei nº 3.967/2013.

A partir do mês de maio/2015 foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal o *link* de acesso ao SIC – Sistema de Informação ao Cidadão e também da Ouvidoria.

Nesse norte, o objetivo dessas ferramentas possibilita uma interação maior entre o cidadão e o poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação.

Nessa perspectiva, foram criados no Portal da Prefeitura, os *links* de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

Para todos os atendimentos, foram gerados números de protocolos e e-mails de

respostas aos cidadãos, informando-os sobre todo o andamento das solicitações/reclamações ora recebidas.

Dessa forma, o cidadão poderá exercer o efetivo controle social sobre as ações realizadas pelo poder público municipal.

A partir do mês de junho/2015 foram realizadas ações pela Ouvidoria em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – TI, para possibilitar a inserção dos dados estatísticos por meio de gráficos, das demandas da Ouvidoria no site da Prefeitura a fim de permitir ao cidadão exercer maior controle social sobre as atividades da administração pública.

A Prefeitura de Várzea Grande em parceria com a Controladoria Geral da União – CGU, deu início em 2017 da implementação de novas ferramentas de controle para possibilitar ao cidadão facilidade, agilidade e eficiência em suas reclamações, denúncias, solicitações elogios.

3.1 Demandas da Ouvidoria

Quadro Demonstrativo das Demandas da Ouvidoria no período de jan. à dez./2018

TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊS JANEIRO A DEZEMBRO/2018				
Secretaria	Resposta Pendente/18	Resposta Justificada(dez./18)	Acumulado/Respostas Realizadas (jan a dez/18)	Total GERAL de Demandas <u>justificadas dezembro + respostas acumuladas jan a dezembro/18)</u>
Sec. M. de Serv. Públicos	0	2	330	332
Sec. M. de Obras	0	0	90	90
Sec. M. Desenv. Urbano	0	1	29	30
Sec. M. Meio Ambiente	0	0	39	39
Sec. M. de Saúde	0	15	48	63
Sec. M. de Educação	0	0	27	27
Sec. M. de Administração	0	0	27	27
Sec. M. de Gestão Fazendária	0	0	47	47
Sec. M. de Comunicação	0	0	1	1
Sec. M. de Defesa Social	0	0	4	4
Sec. M. de Assistência Social	0	0	3	3
Sec. M. de Planejamento	0	0	1	1
Procuradoria Geral do Município	0	0	5	5
Gabinete da Prefeita	0	0	2	2
Sec. M. de Governo	0	0	1	1
DAE	0	0	31	31
TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊS janeiro à dezembro/2018	0	18	685	703

Fonte de dados: Relatórios Estatísticos emitidos pela Ouvidoria Municipal – jan à dez/2018.

Da análise do quadro acima constatou-se que no período de janeiro à dezembro de 2018, as demandas da Ouvidoria totalizaram 703 atendimentos, dos quais não há nenhuma solicitação pendente, há apenas 18 serviços justificados e 685 foram atendidos/realizados.

A meta de longo prazo e de curto prazo para a Ouvidoria de acordo com o PDI do Tribunal de Contas é a seguinte:

Meta de longo prazo 3.4: Elevar o percentual de resposta ao cidadão de 0% para 100% até 2033.

Meta de curto prazo 3.4: Manter o percentual de resposta ao cidadão em 92,49% até dezembro/2018 (2% a.a).

Avaliação de meta alcançada entre os meses de janeiro à dezembro/18
 $685/703 \times 100 = 97,44\%$ - meta/PDI – PDI janeiro à dezembro/2018.

Nesse sentido, verificou-se que o total de demandas realizadas/atendidas de 685 atingiu o percentual de 97,44% em relação ao total de demandas registradas de 703.

O total de demandas atendidas superou as demandas justificadas apresentando superávit de atendimento ao cidadão.

A Ouvidoria divulga os seus trabalhos por meio de banners em ambientes internos e externos;

Publicação mensal dos Relatórios Estatísticos gerados pela Ouvidoria no site da Prefeitura/Portal Transparência/SIC/Estatística podendo ser visualizados no link:

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/mt/varzeagrande/Manifestacao/RegistrarManifestacao>.

4. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Geral do Município durante o Exercício de 2018 propôs medidas orientativas, preventivas e corretivas aos gestores com o objetivo de reduzir as causas dos problemas identificados nos diversos setores que compõe a estrutura organizacional do órgão. (Documentos arquivados no órgão).

CONCLUSÃO

Diante das constatações dos trabalhos realizados pela Controladoria Geral do Município concluiu-se que:

Receitas

A arrecadação total de todos os tributos até o 3º quadrimestre/2018 perfizeram o montante de **R\$ 505.430.865,96** representando **76,62%** do orçamento inicial de **R\$ 659.636.341,00**;

A maior concentração de arrecadação de receita ocorreu no 2º quadrimestre, tendo em vista que atingiu um montante de **R\$ 177.324.496,01**.

Houve melhorias na arrecadação dos tributos no 2º quadrimestre/2018 em relação aos demais, tendo em vista que o percentual de arrecadação foi de 26,88%, enquanto que no 1º foi de 24,84% e no 3º foi de 24,90%;

Já a arrecadação da receita tributária própria (impostos + taxas) em relação ao valor orçado perfizeram o montante de **R\$ 117.110.474,65**, representando **96,36%** sobre o valor orçado de **R\$ 121.533.947,00**;

As receitas tributárias de impostos, que englobam as receitas de IPTU, ITBI, IRRF, ISSQN perfizeram o montante de **R\$ 99.428.825,47** representando **96,63%** sobre o valor previsto de **R\$ 102.895.952,00**;

Esse incremento é devido à alavancagem na arrecadação do IPTU que somaram a monta de **R\$ 22.324.997,42** enquanto o seu valor previsto foi de **R\$ 17.932.420,00**, ultrapassando 100% o que representou um percentual à maior de **24,50%**;

Houve arrecadação de Receita de Capital no valor de **R\$ 12.603.085,03** em relação ao valor previsto de **R\$ 169.511.201,00**, representando apenas **7,43%** do valor orçado;

Houve uma baixa arrecadação de receita de capital, considerando que o montante arrecadado não atingiu 10% do valor orçado;



Despesas

No período de janeiro à dezembro/2018, conforme Comparativo da Despesa Orçada c/ Realizada – Anexo 11, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de **R\$ 499.530.371,69**, **R\$ 484.839.200,85** e **R\$ 476.736.867,41** respectivamente;

Houve superávit de execução orçamentária no valor de **R\$ 5.900.494,27** apresentando coeficiente de **1,01**;

Restos a Pagar

Em análise ao Relatório de Restos a Pagar, verificou-se que até o 3º quadrimestre/2018 foram pagos o montante de **R\$ 24.076.066,37**, sobre o saldo devedor de **R\$ 44.432.679,67** representando **54,19%** do saldo a pagar;

Os restos a pagar movimentados até o 3º quadrimestre/2018 referem-se aos exercícios de 2015, 2016 e 2017 respectivamente;

Não houve pagamento de restos a pagar inscritos até o exercício de 2014, onde apresenta um saldo devedor de **R\$ 5.557.377,53**;

Controle Interno

A Controladoria Geral realizou uma Matriz de Planejamento em dezembro passado, utilizado como base para a elaboração do PAAI2019 definindo ações a serem desenvolvidas nas mais diversas Secretarias que compõe a administração municipal com o objetivo de realizar os controles internos necessários a fim de minimizar os riscos e a ocorrência de irregularidades conforme disposto no corpo desde Parecer;

Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Por meio dos dados estatísticos produzidos pela Ouvidoria foi possível verificar que a demanda total do período de janeiro à dezembro/2018 importou em 703 atendimentos,

dos quais foram realizados o total de 685 serviços e 18 serviços encontram-se justificados, não havendo nenhum serviço pendente de resposta.

O indicador de resultado do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI apresentou índice de 97,44% até o 3º quadrimestre/2018, cuja meta é manter o percentual de resposta ao cidadão de 92,49% até dezembro/2018;

Nessa perspectiva, observou-se que houve um avanço por parte da gestão atual em implementar ações em prol da resolução dos problemas encontrados em todas as áreas, como saúde, educação, almoxarifado, transparência pública, o que possibilitou aos cidadãos aferir os resultados da aplicação dos recursos públicos.

Ressaltamos ainda, que foi autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Processo nº 120073/2013 – Autos Digitais e Ofício nº 1552/2013/TCE/MT/GCS-LHL de 19 de agosto de 2013, em resposta ao Ofício 017/CGM/2013 desta Controladoria, a manter os documentos comprobatórios utilizados como anexos, para compor o Parecer Conclusivo do Controle Interno, arquivado na Unidade de Controle Interno para serem disponibilizados caso a equipe técnica do TCE/MT ou o Relator os solicitem.

Diante do exposto, este Controlador opina pela regularidade e emissão de PARECER FAVORÁVEL das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – frente ao exercício 2018.

É o parecer.

Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2019



DENIZE ROSA DE MORAIS
Agente Administrativo



KLEBER FERREIRA RIBEIRO
Controlador Geral do Município

